ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 14.261, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul, a "Feira Estadual do Cooperativismo – FEICOOP –", do Município de Santa Maria.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul, a "Feira Estadual do Cooperativismo – FEICOOP –", realizada anualmente no Município de Santa Maria.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 11 de julho de 2013.

TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

Expediente nº 6410-0801/12-5
JEM/MSL(6410 – PL171_12.RF)

Publicado no
DOE nº 133
de 12/07/13